

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE FÉRIAS - 2025

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER – FSFX

A FSFX torna pública, por meio do Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – NEPEI a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **ESTÁGIO DE FÉRIAS** (estágio não obrigatório), conforme dispõe LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, para acadêmicos (estudantes de graduação).

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
Inscrições	16/09/2024 a 04/10/2024
Divulgação da bibliografia	16/09/2024
Prova Técnica (<i>On-line</i>)	19/10/2024
Divulgação do gabarito	21/10/2024
Resultado	22/10/2024
Convocação	22/10/2024
Convocação para 2ª chamada	25/10/2024
Processo admissional (Presencial)	04/11/2024 a 14/11/2024
Início do estágio (Treinamento)	02/01/2025 (Presencial) e 03/01/2025 (<i>On-line</i>)
Início do estágio (<i>In loco</i>)	04/01/2025
Término do estágio	31/01/2025
Rescisão do contrato de estágio	01/02/2025

2. DO ESTÁGIO DE FÉRIAS E VAGAS

2.1 As atividades do estagiário ocorrerão nas unidades da FSFX localizadas na região do Vale do Aço na cidade de Ipatinga/MG.

UNIDADES DO VALE DO AÇO		
UNIDADE	SIGLA	ENDEREÇO
Hospital Márcio Cunha Unidade - I	HMC - I	Av. Kiyoshi Tsunawaki, 41 - Das Águas, Ipatinga - MG, CEP:35160-158.
Hospital Márcio Cunha Unidade - II	HMC - II	R. Gaspar de Lemos, 100 - Bom Retiro, Ipatinga - MG, CEP: 35160-227.

Soluções em Saúde Ocupacional	VITA	R. Gaspar de Lemos, 151 - Bom Retiro, Ipatinga - MG, CEP: 35160-227.
Unidade de Oncologia	-	Av. José Júlio da Costa, 2805 - Ideal, Ipatinga - MG, CEP: 35162-761.
Usifamília Canaã	-	Av. Selim José de Sales, 1084 - Canaã, Ipatinga - MG, CEP: 35164-506.
Usifamília Bom Retiro	-	R. Gaspar de Lemos, 100 - Bom Retiro, Ipatinga - MG, CEP: 35160-227.

2.2 O quadro de vagas abaixo apresenta as áreas com ofertas de estágio por cidade, unidade hospitalar e formação exigida.

VALE DO AÇO						
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ UNIDADE	QUANTIDADE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA (Curso e período matriculado)	Horário do Estágio	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
Enfermagem HMC- I	3	Graduação em Enfermagem a partir do 8º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Farmácia Clínica HMC- I	2	Graduação em Farmácia a partir do 5º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Farmácia Clínica HMC- II	1	Graduação em Farmácia a partir do 5º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Farmácia Oncologia Unidade de Oncologia	1	Graduação em Farmácia a partir do 5º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Fonoaudiologia HMC - I / HMC - II	1	Graduação em Fonoaudiologia a partir do 7º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Anestesiologia HMC- I	3	Graduação em Medicina a partir 8º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Cardiologia HMC- I	1	Graduação em Medicina a partir 8º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Cirurgia Geral HMC - I / HMC - II	2	Graduação em Medicina a partir 9º período	10h às 16h	6h	30h	132h
Medicina – Clínica Médica HMC- I	2	Graduação em Medicina a partir 9º período	7h às 12h	5h	25h	110h

Medicina – Emergência HMC - I	4	Graduação em Medicina a partir 9º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Família Usifamília Bom Retiro	1	Graduação em Medicina a partir 8º período	7h30 às 13h30	6h	30h	132h
Medicina – Família Usifamília Bom Retiro	1	Graduação em Medicina a partir 8º período	13h às 19h	6h	30h	132h
Medicina – Família Usifamília Canaã	1	Graduação em Medicina a partir 8º período	7h30 às 13h30	6h	30h	132h
Medicina – Família Usifamília Canaã	1	Graduação em Medicina a partir 8º período	14h às 20h	6h	30h	132h
Medicina – Ginecologia HMC - I	2	Graduação em Medicina a partir 6º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Oncologia Clínica/Radioterapia Unidade de Oncologia	2	Graduação em Medicina a partir 6º período	8h às 12h	4h	20h	88h
Medicina - Ortopedia e Traumatologia HMC - I / HMC - II	2	Graduação em Medicina a partir 8º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Pediatria HMC - I	2	Graduação em Medicina a partir 9º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Terapia Intensiva HMC - I	2	Graduação em Medicina a partir 6º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Medicina – Trabalho VITA	4	Graduação em Medicina a partir 4º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Psicologia HMC - I / HMC - II	1	Graduação em Psicologia a partir 6º período	7h às 13h	6h	30h	132h
Serviço Social HMC - I / HMC - II	1	Graduação em Serviço Social a partir 6º período	7h às 13h	6h	30h	132h

Terapia Ocupacional HMC - I / HMC - II	1	Graduação em Terapia Ocupacional a partir 6º período	7h às 13h	6h	30h	132h
---	---	---	-----------	----	-----	------

2.3 As atividades contempladas no Programa do Estágio de Férias, de caráter não obrigatório, incluem a participação observadora (profissionais em formação) e/ou auxílio durante as atividades. Não é permitido ao estagiário realizar atividades assistenciais sem a supervisão do preceptor de estágio/profissional da área.

2.4 A carga horária total do estágio e o horário do estágio ocorrerão conforme descrito no quadro de vagas (subitem 2.2 deste Edital). A carga horária diária/semanal não pode ser superior às referidas no quadro.

2.5 Ao estagiário será oferecido seguro contra acidentes pessoais, vale-transporte e bolsa-auxílio de R\$300,00 (trezentos reais), cujo pagamento será realizado através do caixa do Banco Santander, sendo necessária a expedição do pagamento por parte da FSFX e a apresentação de documento pessoal para retirada do valor, não tendo natureza salarial de acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº 11.788/2008. O pagamento será realizado no último dia útil do mês, sem necessidade de possuir uma conta corrente no banco mencionado. Em uma eventual desistência, o estagiário receberá o proporcional de dias frequentados.

2.6 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para realização das atividades serão disponibilizados pela FSFX. Ao estagiário cabe cumprir as normas de segurança da FSFX e as vestimentas deverão estar de acordo com a NR32 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No ato da inscrição é necessário que o candidato esteja matriculado a partir do período descrito no subitem 2.2 deste Edital.

3.2 As inscrições iniciarão no dia 16 de setembro de 2024 e se encerrarão no dia 04 de outubro de 2024 às 23h59min (horário oficial de Brasília).

3.3 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o link específico para inscrições no site da FSFX (www.fsfx.com.br/estagio-de-ferias). No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados com seus dados pessoais e da instituição de ensino, além de indicar a modalidade de estágio de seu interesse. O candidato poderá realizar a candidatura em **apenas** uma modalidade de estágio.

3.4 Após a inscrição, o RH realizará a análise curricular e validação da inscrição. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos do edital serão convocados para a prova técnica (On-line) e receberão um e-mail de confirmação até o dia 11/10/2024. Os demais candidatos serão informados por e-mail sobre a não aprovação na etapa de análise curricular até a mesma data. É importante que os candidatos verifiquem suas caixas de entrada, incluindo a pasta de spam. Caso não encontre o e-mail de resultado, o candidato

deverá entrar em contato com o RH através do e-mail estagiodeferias@fsfx.com.br até o dia 11/10/2024. Após essa data, não serão aceitos recursos.

3.5 As informações prestadas no cadastro do currículo são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 É um requisito **obrigatório** ao candidato estar matriculado em uma instituição de ensino conveniada à FSFX, com isso, cabe ao candidato verificar se a sua instituição de ensino possui convênio ativo. No **APÊNDICE 1** é possível verificar as instituições com convênio ativo e em processo de efetivação de convênio atualizadas até o dia 16 de setembro de 2024. Serão consideradas apenas instituições de ensino brasileiras. É importante ressaltar que no período do processo seletivo, regido por este edital, **não será possível** estabelecer novos convênios para oportunizar estudantes de instituições de ensino ainda não parceiras.

4. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da FSFX (www.fsfx.com.br/estagio-de-ferias), conforme fixados neste Edital subitem **3.3**.

4.2 O estudante não poderá ter dois contratos de estágio vigentes com a FSFX, portanto, o aluno poderá realizar apenas uma modalidade de estágio em nossas unidades. Os estudantes que tiverem contrato ativo de estágio curricular obrigatório no período de janeiro estarão inaptos para realizar o estágio de férias.

4.3 Colaboradores da FSFX estão inaptos a realizarem o Estágio de Férias, pois, conforme regulamento interno o colaborador não pode possuir dois vínculos com a instituição.

4.4 O estagiário poderá apenas optar por uma área de atuação/modalidade, mesmo que possua o curso e período coerente aos requisitos de outras vagas. Havendo mais de uma inscrição, independentemente da área de estágio escolhida, prevalecerá a primeira inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais antiga. As demais inscrições realizadas **não serão consideradas**.

4.5 As inscrições encerrarão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital subitem **3.2**.

4.6 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

4.7 Os direitos e deveres do estagiário constam na Lei Federal do Estágio (Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008) e nas normas internas da FSFX, que estão disponíveis no site da instituição e intranet, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

4.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FSFX não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato. As

comunicações com o candidato serão feitas através de e-mail, prioritariamente, ou telefone que o candidato especificar no cadastro do currículo.

4.9 O não cumprimento das exigências dispostas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.10 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação do candidato no estágio. Tal efetivação estará condicionada ao convênio ativo entre a instituição de ensino e a FSFX, à apresentação dos documentos relacionados no APÊNDICE 2 deste Edital e à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

4.11 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela FSFX, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.12 A FSFX não se responsabilizará por inscrição não recebidas ou por falhas de comunicação do candidato.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão 41 vagas totais, seguindo a divisão apresentada no subitem 2.2 deste Edital.

5.2 As vagas deste processo seletivo serão de ampla concorrência.

6. O PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado através da prova técnica (On-line).

6.2 A prova técnica (On-line) estará disponível no sistema das 07h30 às 11h30 e terá duração de 1 (uma) hora. O candidato receberá por e-mail a data, horário, login e senha até o dia 17/10/2024, às 12h.

6.3 É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a FSFX através do e-mail (estagiodeferias@fsfx.com.br), caso não receba as informações sobre a prova técnica (On-line), até o dia 17/10/24 às 23h59min (horário oficial de Brasília).

6.4 O candidato que iniciar a prova técnica (On-line) após o horário de início indicado no subitem 6.2 não terá acréscimo do tempo.

6.5 O conteúdo da prova técnica (On-line) será composto por 15 questões fechadas divididas igualmente em três grupos (5 questões cada), a saber: conhecimentos gerais fundamentais para profissionais da saúde, conhecimentos institucionais da FSFX e conhecimentos da especialidade de atuação optada pelo candidato na inscrição.

- 6.6** A prova técnica (*On-line*) será pontuada com valor máximo de 100 pontos que serão distribuídos de acordo com os grupos de questões definidos no APÊNDICE 3. Serão considerados candidatos classificados aqueles que obtiverem um aproveitamento de no mínimo 60 pontos.
- 6.7** A classificação final se dará por meio da prova técnica (*On-line*) através do *ranking* de aproveitamento, onde será utilizado o critério de pontuação decrescente, conforme quantitativo de vagas disponíveis para cada área.
- 6.8** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e modo de realização das etapas de seleção, para fins de justificativa de sua ausência.
- 6.9** Aplicados os critérios de classificação previstos no subitem 6.6 e 6.7 e havendo empate, serão classificados de acordo com a seguinte ordem: 1) os candidatos que possuírem tempo de graduação mais avançado; 2) os candidatos que possuírem maior idade; 3) ter realizado o estágio de férias da FSFX em edições anteriores; e 4) residir num raio de até 50 km do local de estágio pretendido.
- 6.10** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o encerramento das inscrições.

7. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

- 7.1** A bibliografia será divulgada no site da FSFX (www.fsfx.com.br/estagio-de-ferias) dia 16/09/2024.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1** Os prejuízos advindos de marcações incorretas na inscrição e na prova técnica (*On-line*) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.2** O candidato que não realizar a prova técnica (*On-line*) estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.3** O gabarito será disponibilizado no site da FSFX, no dia 21/10/2024.
- 8.4** Não serão concedidas revisões de provas.
- 8.5** Não caberá recurso individual ou coletivo contra questões da prova.
- 8.6** Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular.
- 8.7** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

8.8 O resultado individual e preliminar da prova, junto da convocação para realização das próximas etapas do processo seletivo (entrega de documentação e realização de exames admissionais), será comunicado por e-mail. Se o candidato for aprovado na prova técnica (On-line), mas não apresentar todas as documentações na data solicitada ou não possuir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo médico do trabalho da FSFX, o **candidato será desclassificado**.

9. DO RESULTADO E ADMISSÃO

9.1 O Resultado do Processo Seletivo será comunicado no site da FSFX (www.fsfx.com.br/estagio-de-ferias) e os aprovados serão convocados individualmente através do contato pelo RH via e-mail ou telefone cadastrados no ato da inscrição. No caso de empate na classificação final, seguiremos a premissa fixada neste Edital no subitem 6.9.

9.2 Após a divulgação do resultado, os candidatos aprovados deverão responder ao e-mail de convocação no prazo de 48 horas para que o RH entre em contato e informe sobre os próximos passos para a admissão no Estágio de Férias.

9.3 Os candidatos selecionados deverão realizar presencialmente o exame médico nas unidades da FSFX ou clínicas conveniadas à instituição. Os locais a serem realizados os exames admissionais serão apenas na unidade da FSFX a qual o candidato se inscreveu. O custo dos exames admissionais não será repassado aos candidatos. Não serão aceitos exames admissionais e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de outra instituição hospitalar e/ou laboratorial. Nos casos em que o candidato não estiver apto a assumir a função conforme avaliação médica e não for emitido o ASO, ele será desclassificado.

9.4 Em casos de desistência e/ou desclassificação de algum candidato durante a convocação para etapas admissionais, será realizado a 2ª chamada, no dia 25/10/2024 A convocação será feita por e-mail e o candidato terá o período de 48 horas para confirmar o interesse.

9.5 Em caso de desistência e/ou desclassificação de algum candidato após a data de 28/10/2024 não será feita a convocação de excedentes.

9.6 Os candidatos aprovados em todas as etapas realizarão a Integração que será dividida em dois momentos: nos dias 02/01/2025 em formato presencial e no dia 03/01/2025 em formato online. Nestes dias serão realizadas palestras para orientações e treinamentos básicos obrigatórios. Os dias de treinamento contemplam a carga horária de estágio e a não participação causará a **desclassificação do candidato**.

9.7 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) de Férias (não obrigatório) para assinatura da instituição de ensino de origem será elaborado pela FSFX. O prazo e as orientações sobre o local a ser devolvido o documento supracitado será informado durante as etapas admissionais. A não assinatura do TCE pela instituição de ensino causará a **desclassificação do candidato**.

- 9.8** O Plano de Atividades de Estágio será elaborado pela FSFX. O candidato poderá solicitar a disponibilização do documento através do e-mail: estagiodeferias@fsfx.com.br.
- 9.9** Os candidatos aprovados no processo seletivo iniciarão suas atividades em campo a partir do dia 06 de janeiro de 2025, apenas se tiverem realizado o módulo da integração inicial.
- 9.10** Não é permitida, ao candidato não aprovado, a realização do estágio sobre nenhuma condição não prevista neste Edital.
- 9.11** Não será fornecida qualquer declaração de estagiário antes das admissões serem efetuadas.
- 9.12** Ao ser admitido o estagiário compromete-se a cumprir todas as atividades práticas e teóricas do plano de atividades de estágio.
- 9.13** Para admissão dos candidatos aprovados, será exigido cópia de documentos pessoais relacionados no APÊNDICE 2 e que precisarão ser entregues a equipe de RH até a data de 14 de novembro de 2024. Mediante a pendência de algum documento o candidato será **desclassificado** do programa.

10. DOS CASOS OMISSOS

- 10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação - NEPEI - FSFX.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O **certificado de conclusão do Estágio de Férias** somente será emitido aos estagiários com frequência igual ou superior a 90% e que seguirem todas as etapas de estágio e cumprirem os requisitos definidos neste Edital.
- 11.2** O NEPEI enviará o certificado de conclusão via e-mail em até 30 dias úteis após o término do Programa Estágio de Férias (não obrigatório). A carga horária total do certificado será calculada através do controle de presença do estagiário, que será realizado pelo preceptor de estágio da FSFX. Somente será permitida ausência por motivos de saúde mediante apresentação de atestado médico válido que deverá ser enviado ao NEPEI (estagiodeferias@fsfx.com.br).
- 11.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, portanto, é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações do processo seletivo no site da (www.fsfx.com.br/estagio-de-ferias).

- 11.4** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no Programa Estágio de Férias (não obrigatório) acadêmico da FSFX.
- 11.5** De forma a garantir a isonomia do processo seletivo, as regras serão baseadas apenas neste Edital, não cabendo nenhuma outra forma de seleção ou ingresso ao Programa Estágio de Férias da FSFX.

Ipatinga, 16 de setembro de 2024.

**NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - NEPEI
FSFX**

APÊNDICE 1 – Instituições nacionais conveniadas à FSFX

CNPJ	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	STATUS CONVÊNIO
44.943.835/0001-50	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ATIVO
46.722.831/0001-78	ACEF S/A	ATIVO
12.295.018/0001-47	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	ATIVO
06.099.229/0001-01	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	ATIVO
06.099.229/0001-01	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	ATIVO
05.648.257/0001-78	BRASIL EDUCACAO S/A	ATIVO
07.724.708/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA	ATIVO
17.220.203/0001-96	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS	ATIVO
79.265.617/0001-99	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	ATIVO
62.984.091/0001-02	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	ATIVO
10.393.366/0001-21	DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.	ATIVO
38.733.648/0001-40	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	ATIVO
03.099.921/0001-41	FACEB EDUCACAO LTDA	ATIVO
18.277.404/0001-92	FACULDADE INTEGRADA INSTITUTO SOUZA LTDA	ATIVO
07.254.256/0001-74	FACULDADE PROMINAS LTDA	ATIVO
32.495.498/0001-05	FACULDADE UNICA LTDA	ATIVO
32.495.498/0001-05	FACULDADE UNICA LTDA	ATIVO
32.190.092/0001-06	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	ATIVO
73.610.818/0001-08	FUNDACAO COMUNITARIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA	ATIVO
25.872.854/0001-99	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL	ATIVO
17.878.554/0001-99	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	ATIVO
17.878.554/0001-99	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	ATIVO
32.354.011/0001-66	FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE	ATIVO
19.325.547/0001-95	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA	ATIVO
17.178.203/0002-56	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA (FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DE MINAS GERAIS)	ATIVO
17.178.203/0002-56	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA (FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DE MINAS GERAIS)	ATIVO
20.611.810/0001-91	FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR	CONVÊNIO EM ANDAMENTO
08.446.503/0001-05	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A	ATIVO
08.446.503/0001-05	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A	ATIVO
16.521.155/0030-48	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	ATIVO
16.521.155/0030-48	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	ATIVO
16.521.155/0001-03	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	ATIVO
16.521.155/0001-03	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	ATIVO
60.194.990/0008-44	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA	ATIVO
04.961.123/0001-40	INSTITUTO DE CIENCIA EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA	ATIVO
04.961.123/0001-40	INSTITUTO DE CIENCIA EDUCACAO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA	ATIVO
19.322.494/0001-59	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	ATIVO
37.174.034/0001-02	INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA	ATIVO

03.516.376/0001-41	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA	ATIVO
62.596.408/0001-25	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	ATIVO
03.466.623/0002-23	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	ATIVO
05.478.567/0028-01	ORME SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA FACULDADE ANHANGUERA DE IPATINGA	ATIVO
03.239.470/0001-09	PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.	ATIVO
43.395.177/0001-47	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO S.A. UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO	ATIVO
36.274.985/0001-90	SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA EIRELI	ATIVO
36.274.985/0001-90	SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA EIRELI	ATIVO
04.943.416/0001-02	SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA	ATIVO
04.943.416/0001-02	SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA	ATIVO
04.608.241/0001-79	SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AUXILIADORA LTDA	ATIVO
34.075.739/0001-84	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	ATIVO
07.195.358/0001-66	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	ATIVO
52.556.412/0001-06	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	ATIVO
01.894.432/0001-56	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	ATIVO
25.452.301/0001-87	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ATIVO
09.025.861/0001-07	SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO CARLOS S/S LTDA - ME	ATIVO
17.178.195/0023-72	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	ATIVO
17.178.195/0023-72	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	ATIVO
17.178.195/0014-81	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	ATIVO
17.178.195/0014-81	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	ATIVO
05.079.440/0003-61	SUPREMA - SOCIEDADE UNIVERSITARIA PARA O ENSINO MEDICO ASSISTENCIAL LTDA	ATIVO
05.079.440/0001-08	SUPREMA - SOCIEDADE UNIVERSITARIA PARA O ENSINO MEDICO ASSISTENCIAL LTDA	ATIVO
00.331.801/0001-30	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	ATIVO
00.331.801/0006-44	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA	ATIVO
25.106.814/0001-36	UNICA EDUCACIONAL LTDA	ATIVO
02.261.854/0001-57	UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA	ATIVO
02.261.854/0001-57	UNINTER EDUCACIONAL S/A	ATIVO
01.757.902/0001-30	UNINTER EDUCACIONAL S/A	ATIVO
46.068.425/0001-33	UNIVACO - UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO S.A.	ATIVO
15.180.714/0001-04	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	ATIVO
11.234.780/0001-50	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	ATIVO
17.879.859/0001-15	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	ATIVO
21.195.755/0001-69	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	ATIVO
22.078.679/0001-74	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	ATIVO
23.070.659/0001-10	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	ATIVO
21.186.804/0001-05	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	ATIVO
25.944.455/0001-96	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	ATIVO
32.479.123/0001-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	ATIVO
32.479.123/0001-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	ATIVO

07.777.800/0001-62	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	ATIVO
16.888.315/0001-57	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	ATIVO
16.888.315/0002-38	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	ATIVO
05476567/0028-01	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	ATIVO
27.496.819/0001-48	ANHANGUERA	CONVÊNIO EM ANDAMENTO
10.542.212/0001-54	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO (UNESC)	CONVÊNIO EM ANDAMENTO
21.256.425/0001-36	ANHANGUERA	CONVÊNIO EM ANDAMENTO
21.256.425/0004-89	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	CONVÊNIO EM ANDAMENTO
05.808.792/0060-07	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	CONVÊNIO EM ANDAMENTO

APÊNDICE 2 – Lista de documentos para admissão no Estágio de Férias (não obrigatório)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
*Importante: os documentos devem constar o mesmo nome/sobrenome	
▪	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
▪	Carta de apresentação do aluno (<i>Declaração da Instituição de Ensino atual: deve informar o curso e período que o aluno está matriculado</i>).
▪	Certidão de Nascimento (Nome deve estar igual em todas as documentações)
▪	Certidão de Casamento (Nome deve estar igual em todas as documentações) SE CASADO é obrigatório apresentar
▪	*RG ou CNH ou Identidade Profissional (<i>se for CNH deverá informar local/cidade de nascimento</i>).
▪	Título de Eleitor
▪	Comprovante de Residência
▪	Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (apenas para sexo Masculino)
▪	*CPF (imprimir “Comprovante de situação cadastral do CPF” no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
▪	Comprovante de Residência.
▪	Consultar “Qualificação Cadastral E-Social”. Fazer a consulta da inscrição no eSocial e apresentar o comprovante da página. Caso conste alguma pendência de CPF ou PIS deve ser regularizado antes da admissão. Entrar no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
▪	Cartão de vacina atualizado conforme preconizado pelo calendário nacional de vacinação (<i>deverá ser apresentado também no dia do exame clínico na Saúde Ocupacional/FSFX</i>).
➤	Vacina contra Covid-19 (3 doses). <ol style="list-style-type: none"> 1) Três doses da vacina contra Covid 19 (qualquer fabricante) e/ou duas doses da vacina Bivalente; 2) Estagiário com vacinação incompleta será desclassificado do programa.
➤	Vacina contra Difteria e Tétano (3 doses).
➤	Vacina contra Hepatite B (3 doses).
▪	Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado.

APÊNDICE 3 – Prova técnica (On-line) objetiva de múltipla escolha: conteúdo, valor das questões e os critérios de aprovação*

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimentos gerais fundamentais para profissionais da saúde	5	4 pontos cada questão	20 pontos
Conhecimentos institucionais da FSFX	5	4 pontos cada questão	20 pontos
Conhecimentos da especialidade de atuação optada pelo candidato	3 questões com baixa complexidade 2 questões com alta complexidade (5 questões no total)	3 questões: 10 pontos cada 2 questões: 15 pontos cada	60 pontos
Total			100 pontos

* Considerados candidatos classificados aqueles que obtiverem um aproveitamento de no mínimo 60 pontos (subitem 6.6).